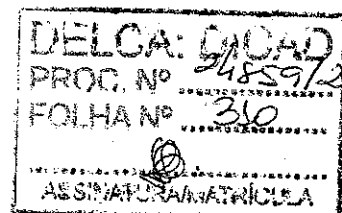


PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 78

LIVRO Nº D-47

TERMO Nº 25/2024



Térmo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o termo o nº 42/2023, livro nº D-45, folha nº 109/112, que entre si celebram o **Município de Petrópolis e SERPAV COMÉRCIO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, na forma abaixo:

O **Município de Petrópolis**, sediado na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Rubens Bomtempo, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 05893700-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 003.675.607-55, residente nesta cidade, ordenador exclusivo de despesas, conforme disposto no Decreto nº 04 de 23 de dezembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **SERPAV COMÉRCIO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, estabelecida na Estrada União e Indústria nº 7408, casa B, Nogueira – Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.398.564/0001-50, neste ato representada por Marco Antônio Galvão Carneiro da Costa, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 09400308-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 022.940.477-45, residente e domiciliado nesta cidade, denominada **CONTRATADA**. E tendo em vista o despacho exarado no processo nº **24859/2023** e nos termos dos arts. 65, I, "b" c/c art. 65, §1º c/c 57, § 1º, IV, da Lei 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLAUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo o acréscimo do valor de **R\$ 542.295,15** (quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) ao valor original do contrato; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Para fazer face às despesas do presente aditamento, serão observados os Programas de Trabalho nº 19.01.15.451.2014.2050.4490.39.00, Fonte 1.500.99, nota de empenho nº 418/24, no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), 19.01.15.451.2014.2050.3390.39.99, fonte 1.708.00, nota de empenho nº 419/24, no valor de R\$ 40.355,15 (quarenta mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos) e 19.01.15.451.2014.2050.3390.39.99, Fonte 1.709.00, nota de empenho nº 420/24, no valor de R\$ 93.940,00 (noventa e três mil novecentos e quarenta reais), todas da Secretaria de Obras; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica prorrogado o prazo para conclusão serviço em mais 40 (quarenta) dias; **CLAUSULA QUARTA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma. *****
Petrópolis, 07 de fevereiro de 2024.

Município de Petrópolis

Contratada

